



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

TERMO ADITIVO Nº 04/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Processo Administrativo nº 06/2025

Dispensa de Licitação nº 04/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, E A EMPRESA MARCELO ROBERTO PINTO – ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, inscrita no CNPJ nº 77.780211/0001-19, situada na Rua Vereador Vergílio de Sene, nº. 38, Bairro Portal dos Ipês, CEP. 84.970.000, Santana do Itararé, neste ato representada pelo Presidente em exercício, Vereador Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**; de outro lado a Empresa: **MARCELO ROBERTO PINTO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.730.305/0001-02, com sede a Av. Padre Antonio Otero Soares, nº. 227, centro, na cidade de Santana do Itararé – Pr., neste ato representada pelo sócio individual MARCELO ROBERTO PINTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 810.xxx.xx9-x9, residente e domiciliado a Av. Padre Antonio Otero Soares, nº 277, centro, na cidade de Santana do Itararé – Paraná, denominado **CONTRATADO**; tendo em vista a cláusula segunda do Contrato nº 06/2025, Processo nº 06/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e reajuste**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2025 por mais 12 meses**, a partir de **24/07/2026** até **24/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.2. O **reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA dos últimos 12(doze) meses (junho/2025 a maio/2026) no importe de 4,72%**(quatro virgula setenta e dois cento), (índice em anexo – apurado pela calculadora do cidadão BCB)

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor unitário do dia da prestação dos serviços passa a ser de R\$ 115,20(cento e quinze reais e vinte centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 22.118,40(vinte e dois mil cento e dezoito reais e quarenta centavos) conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Uni.	Descrição	Vir Unitario dia (R\$)	Vir. Total anual (R\$)
1	192	Dia/8h	Limpeza interna (380m ²) e externa (200m ²) do Prédio do Poder Legislativo Municipal, compreendendo a recepção(1) sala de atendimento(5), banheiro(3), cozinha(1), plenário(1), corredor(2), garagem(1), almoxarifado(1), calçadas, móveis, armários e arquivos, janelas e portas de vidro, manter a devida higienização dos ambientes; Copeiragem em geral. Obs.: Dias de serviços distribuídos em 04 dias por semana.	115,20	22.118,40

2.3. Os pagamentos devidos ao CONTRATADO ocorrerão de forma parcela, conforme a solicitação e fornecimento dos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 01 - Câmara Municipal
- 01.001 - Legislativo Municipal
- 01.001.1 - Gestão Legislativa
- 01.001.1.1.31 - Ação Legislativa
- 01.001.1.1.31.2.026 - Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas
- 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo Atual da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – R\$-85.835,05 (Oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado nos termos previstos na Lei nº 14.133/21, no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Santana do Itararé, 06 de julho de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR
OLIVEIRA:05773240980

Assinado de forma digital por
REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR
OLIVEIRA:05773240980
Dados: 2026.07.06 14:35:26 -03'00'

REINALDO DE O. AMADOR OLIVEIRA
Presidente

MARCELO ROBERTO PINTO - ME
CONTRATADA

Testemunhas: _____